



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O nº 1.535


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - O Dispositivo da Lei Municipal nº 1502, de 30.11.88, mencionado em seguida, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, autorizado a firmar renovação, Termos Aditivos e de Retificação ao Convênio celebrado em 22.06.1988, com a Secretaria de Estado da Promoção Social de São Paulo, para o término / de construção do Núcleo de Promoção Social na sede do Município".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 07 DE JUNHO DE 1989.



Dr. José Valter Mascarin
=Vereador=
=Presidente=

RECEBI
Cordeirópolis de 07 de Junho de 1989
